



Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 - Edição: **1195** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 - Edição: **1195** - 4

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.436/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Rosilene Cassiano do Carmo Peres**, da função de **Medica Socorrista**, matrícula nº 32.578, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 29/12/2023, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 1600/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 13 de agosto de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.456/2024

Errata da Portaria Nº 1.456/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1194 - de 19 de agosto de 2024, onde se lê: **para exercer o cargo em comissão**, leia-se: **do cargo em comissão**  
PORTARIA Nº 1.456/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 13/08/2024, **Ygor da Silva Pessoa**, do cargo em comissão de **Diretor de Remuneração e Benefícios da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-3, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.460/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Carlos Henrique de Faria**, do cargo em comissão de **Assessor Operacional do Estádio Municipal**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2024.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.461/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, **Marcio Mattos dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Operacional do Estádio Municipal**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### ATA IX REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.

AOS DIA VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, ÀS QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS, NA SEDE DO CÍRCULO OPERÁRIO DE ARRAIAL DO CABO, TEVE INÍCIO A IX REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA; COM A PRESENÇA DE TAIS REPRESENTANTES: SRA SIMONE DOMINGOS ALVES SIMAS – COODERNADORA DE DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE ARRAIAL DO CABO; SRA ELIANE SOARES DE MACEDO E SRA SHEILA LARANJEIRA DA ROCHA DE MELO – SERVIDORAS DO DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE ARRAIAL DO CABO; SR MARCO AURÉLIO DOS SANTOS GOMES – PRESIDENTE DA AMAPAGA (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE DAS GARÇAS); SRA CHIRLEM LIMA DE ANDRADE E DANIELLA MOTTA DE MELLO – REPRESENTANDO A OAB ARRAIAL DO CABO (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL); SRA CRISTIANE VASCONCELLOS DA COSTA – REPRESENTANDO A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARRAIAL DO CABO); SRA SILVIA PAIVA – REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; PARTICIPARAM DE FORMA ON-LINE; SR FILIPE GALDINO E SUSAN AZEVEDO – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A ABERTURA DA REUNIÃO FOI REALIZADA PELA SRA SIMONE ALVES SIMAS, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, EM SEGUIDA INFORMANDO A AUSÊNCIA DOS QUE JUSTIFICARAM. A SRA. SIMONE EXPLICOU O MOTIVO DAS PAUSAS NAS REUNIÕES, DEVIDO A PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, PARA ENTRADA DE MAIS

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 - Edição: **1195** - 4

INSTITUIÇÕES. EM SEGUIDA OS PRESENTES FORAM SE APRESENTANDO POIS MUITOS SÃO REPRESENTANTES NOVOS DOS ÓRGÃOS E ISNTITUIÇÕES. APÓS AS APRESENTAÇÕES FOI FALADO DA IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DE TODOS NAS REUNIÕES QUE ACONTECEM BIMESTRALMENTE. A SRA. SIMIONE EXTERNALIZOU QUE PARA O TRABALHO DO COMITÊ ALAVANCAR É NECESSÁRIO QUE TODOS TRABALHEM EM REDE, ENCAMINHANDO SUAS DEMANDAS PARA O CRAS DE REFERÊNCIA DO USUÁRIO. TAMBÉM FOI SINALIZADA A NECESSIDADE DE ENCAMINHAR OS USUÁRIOS COM CERTIDÕES DE OUTROS ESTADOS PARA O ÔNIBUS INTINERANTE QUE FUNCIONA NO CENTRO DO RIO, E QUE DE FORMA PREVIAMENTE AVISADA A SECRETARIA SE ORGANIZE PARA DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA ESSES USUÁRIOS, PARA OBTER UMA SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO DE UMA FORMA MAIS RÁPIDA. FOI SUGERIDO QUE O IDEAL SERIA O ÔNIBUS INTINERANTE DO ESTADO FUNCIONAR DENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS E A DEMANDA SERÁ ENCMAINHADA PARA A SECRETARIA ESTADUAL PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE. A SRA CHIRLEM PERGUNTOU SE EXISTE A POSSIBILIDADE DE EMITIR AS CERTIDÕES DE OUTROS ESTADOS PELO CARTÓRIO DO MUNICÍPIO E FOI INFORMADO QUE ATÉ SERIA POSSÍVEL PELO CARTÓRIO, MAS O CUSTO É ALTO E A MAIORIA DOS USUÁRIOS NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PAGAR E ALGUNS CASOS SÃO ENCAMINHADAS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA. A OAB INFORMOU SOBRE O SITE DO REGISTRO CIVIL, MAS TAMBÉM EXISTE O CUSTO E O SETOR NÃO REALIZA ESTE SERVIÇO. A SRA. DANIELLA PERGUNTOU COMO FUNCIONA O SETOR DO NADBS (NUCLÉO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA) E FOI INFORMADA QUE O SETOR FUNCIONA DENTRO DO CRAS DO CENTRO DE ARRAIAL, CRAS DE MONTE ALTO E CRAS DE FIGUEIRA, COM ATENDIMENTOS PARA SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS BÁSICOS (CERTIDÕES, IDENTIDADE, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL, TITULO DE ELEITOR E CARTEIRA IDOSO INTERESTADUAL). EM SEGUIDA FOI PERGUNTADO PELAS REPRESENTANTES DA OAB, EM RELAÇÃO AOS ESTRANGEIROS, COMO É POSSÍVEL REALIZAR O TRABALHO. FOI INFORMADO QUE ORIENTAMOS PROCURAR A POLÍCIA FEDERAL OU A DEFENSORIA PÚBLICA, E QUE A RECEITA FEDERAL EMITI APENAS CPF PARA O ESTRANGEIRO. A SRA. SUSAN INFORMOU QUE O ESTADO POSSUI UMA SUPERINTENDÊNCIA DE EMIGRAÇÃO E REFÚGIO E QUE PEDIRÁ A COORDENADORA PARA ENTRAR EM CONTATO PARA AJUDAR, QUANDO NECESSÁRIO. FOI EXPOSTA A DEMANDA URGENTE DE EMISSÃO DA PRIMEIRA VIA PARA CPF, POIS EXISTE UMA GRANDE DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O SEGURO ESCOLAR DAS CRIANÇAS. A SRA. SUSAN PERGUNTOU PELO PAV (PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL), COMO ESTÁ O ANDAMENTO. FOI INFORMADO QUE A DIRETORA SRA. MARIA MACEDO, QUE PODERIA INFORMAR COMO ESTARIA O ANDAMENTO DO PROCESSO, JUNTO A RECEITA FEDERAL. SERÁ SOLICITADO PELO NADBS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OS DADOS DAS CRIANÇAS QUE AINDA ESTÃO SEM CPF, PARA ANALISAR E VERIFICAR UMA MELHOR FORMA DE RESOLUÇÃO DA DEMANDA. FOI INFORMADO PELO SETOR DO NADBS QUE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM RELAÇÃO A EMISSÃO CNI (CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE), AINDA TRABALHA DE

FORMA HIBRIDA E NÃO EMITI PRIMEIRA VIA DO CPF EM PARCERIA COM A RECEITA FEDERAL, NO ATO DE FAZER A CNI. FOI SINALIZADO QUE O DETRAN DO MUNICÍPIO ESTÁ SEM ATENDIMENTO A MAIS DE UM MÊS, POR CONTA DO BALCÃO DA RECEPÇÃO QUE QUEBROU. A REUNIÃO FOI ENCERRADA PELA COORDENADORA SIMONE ALVES, ÀS 16:32H, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. A DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 15 H. NADA MAIS HAVENDO A SE TRATAR, EU, ELIANE SOARES DE MACEDO, LAVRO E ASSINO A PRESENTE ATA, JUNTAMENTE COM TODOS QUE SE FIZERAM PRESENTES.

ARRAIAL DO CABO, 29 DE JULHO DE 2024.

ELIANE SOARES DE MACEDO

DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA  
DE ARRAIAL DO CABO

SIMONE DOMINGOS ALVES SIMAS

DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA  
DE ARRAIAL DO CABO

SHEILA LARANJEIRA DA ROCHA DE MELO

DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA  
DE ARRAIAL DO CABO

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS GOMES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE DAS GRAÇAS

CHIRLEM LIMA DE ANDRADE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

DANIELLA MOTTA DE MELLO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SILVIA PAIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE

CRISTIANE VASCONCELLOS DA COSTA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARRAIAL DO  
CABO

FILIPPE GALDINO

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E  
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSAN AZEVEDO

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E  
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Contribuinte: CASE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 40.317.836/0001-39 endereço à Av Almirante Barroso, 91, Sl. 901, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-005; em decorrência do procedimento fiscalizatório 4170/2024 instruído pela Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Administração Tributária desta municipalidade. Nos termos do Art. 296, IV, B, da Lei Nº 002 de 29 de setembro de 2017 que instituiu o Código Tributário Municipal, pelo não fornecimento dos documentos fiscais e outros elementos solicitados pelo fisco na oportunidade do Termo de Intimação Fiscal Nº 27/2024, fica o atuado NOTIFICADO da lavratura do

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 - Edição: **1195** - 4

Auto de Infração Nº 92 e da Multa por Infração à legislação tributária no disposto anterior. O valor da penalidade aplicada será reduzido a 50% (cinquenta por cento), se recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias – CTM, Art. 296, parágrafo único.

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – ITBI**

Nos termos dos artigos 42, §1-4; 46 e 215, II da Lei Complementar 02/2017, denominada Código Tributário do Município de Arraial do Cabo, fica notificado dos lançamentos do Imposto sobre a Transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI – a empresa CASE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 40.317.836/0001-39, endereço à Av Almirante Barroso, 91, Sl. 901, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-005, em virtude de transação imobiliária que enseja a cobrança do referido tributo, objetos negociados correspondente aos imóveis discriminados aos códigos de lançamento: 1642728 e 1642752; cujo processo fiscalizatório 4170/2024, com base na ausência dos documentos requeridos em intimação de No 27/2024, não restando comprovada pelo sujeito passivo, ainda que constante no cadastro de pessoa jurídica, a atividade principal sob o CNAE 68.10-2-01 (Compra e Venda de imóveis próprios) assim resulta à não fruição do benefício quanto da Não Incidência de ITBI outrora concedida em caráter resolutório, com base no disposto legal à Lei No 002 de 29 de setembro de 2017, Art. 42, §1-4.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Com fulcro no artigo 47 da Lei Complementar 02/2017 e no Código Tributário Municipal em seus artigos 46 e 47, se o contribuinte discordar do valor arbitrado pela autoridade fazendária sobre ITBI, poderá solicitar a revisão do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação.

Para a realização do aludido procedimento de revisão, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Avenida da Liberdade, S/N, Centro, Arraial do Cabo, Cep: 28.930-000, das 8:00hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

Com o objetivo de acessar os cálculos executados pela Autoridade Fazendária, no momento do arbitramento do cálculo do ITBI, o sujeito passivo poderá requerer vistas do processo administrativo que originou os respectivos lançamentos.”

**Thiago Cardoso Vieira**  
Fiscal de Rendas

**ERRATA DO 9º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 13/08/2024 – ED. 1190.**

Onde se lê:

P R O C . ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1813/2024	THAÍS CORTEZ DE ABREU	135.***.***79	DEFERIDO

Leia-se:

P R O C . ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1813/2024	THAÍS CORTEZ DE ABREU	135.***.***79	DEFERIDO

1813/2024	THAÍS CORTEZ DE ABREU	135.***.***79	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
-----------	-----------------------	---------------	---

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2024.

*Wagner Lima Vidal*

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Renda e Direitos Humanos**  
Matrícula nº 56.005

**ATA DA 68ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “GIRA RENDA CABISTA”**

Aos dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na rua Bernardino Viana, 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião entre os membros da comissão para dar prosseguimento às conferências de documentação, prosseguiu-se a conferência dos novos ativos com a confecção de folha de informação com lista resumo dos documentos constantes nas pastas, além de sugestões à equipe administrativa a respeito da organização dos referidos arquivos. Dos ativos, foram validadas as pastas com beneficiários da letra E, em sua totalidade. Quaisquer pendências documentais identificadas foram destacadas e encaminhadas à Coordenação Administrativa do Programa Gira Renda Cabista. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às onze horas.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2024.

**Letícia Lima Regadas**

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

**Marselle Barreto Ferreirinha**

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

**Raquel Pereira da Silva**

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

**Patrícia Luize Félix Ferreira**

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

**ATA DA 69ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “GIRA RENDA CABISTA”**

Aos dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, reuniram-se no prédio da praça da bíblia, 17A, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima

Arraial do Cabo, Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 - Edição: **1195** - 4

Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião de monitoramento entre os membros da comissão para pensar estratégias de otimização das conferências das pastas, com vistas a aperfeiçoar a rotina e dar a correta devolutiva à gestão do Programa Gira Renda Cabista sobre armazenamento de arquivos e possibilidades de melhorias no processo de trabalho. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às quinze horas.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2024.

**Letícia Lima Regadas**

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

**Marselle Barreto Ferreirinha**

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

**Raquel Pereira da Silva**

Matrícula 60.235

Membro da Comissão

**Patrícia Luize Félix Ferreira**

Matrícula 56.811

Membro da Comissão